



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
0000662-76.2010.5.02.0019
: JOAO BATISTA LOPES CAIRES
: SAMIR AOUN E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cb7d4b1

Destinatário: SAMIR AOUN

Certifico que em 11/03/2025, às 10H28, compareci à Rua Heitor de Souza Pinheiro, 215, Super Quadra Morumbi, São Paulo/SP, e, sendo aí, penhorei e avaliei o imóvel matrícula n. 174.618, registrado no 18º CRI/SP, conforme auto de penhora e avaliação anexo.

Segundo o porteiro, Jaílson Lourenço, a Sra. Izenilde consta como proprietária do imóvel, mas não reside no local. Como ele possuía o contato telefônico, passou-me esta informação.

Assim, em 14/03/2025, às 17h21, encaminhei o mandado em pdf e o auto de penhora avaliação em pdf à Sra. Izenilde, que no mesmo dia, às 17h26, confirmou seu recebimento, através do número (11) 91487-9550 (anexo).

Deixei de intimar e constituir fiel depositário do bem penhorado, Samir Aoun, por não residir no local e ser seu endereço desconhecido.

Sendo assim, devolvo o presente mandado para deliberações, colocando-me à disposição para ulteriores diligências.

SAO PAULO/SP, 14 de março de 2025

DANILO HIROSHI SHINYA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DANILO HIROSHI SHINYA, em 14/03/2025, às 17:57:22 - cb4debb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25031417463120000000391230614?instancia=1>
Número do processo: 0000662-76.2010.5.02.0019
Número do documento: 25031417463120000000391230614



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP
19ª Vara do Trabalho de São Paulo
PROCESSO N. 0000662-76-2010-5-02-0019

PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2025, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado, passado a favor de **JOÃO BATISTA LOPES CAIRES** contra **SAMIR AOUN**, para pagamento da importância de R\$ 528.176,34 (quinhentos e vinte e oito mil cento e setenta e seis mil e trinta e quatro centavos), atualizada até 24/02/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 105 – TIPO “1”, localizado no 10º pavimento ou 10º andar, do “EDIFÍCIO MORUMBI TREND”, situado à RUA HEITOR DE SOUZA PINHEIRO Nº 215, AVENIDA MARECHAL JUAREZ TÁVORA e RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, no 13º Subdistrito Butantã, com área privativa de 47,646m², a área comum de 41,577m² (incluindo o direito de uso de 1 vaga para guarda de 1 veículo de passeio, em local indeterminado na garagem coletiva do edifício, sujeita ao auxílio de manobrista), perfazendo a área total construída de 89,223m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6278% no terreno condominial.

Percentual penhorado: 100% (cem por cento)

Matrícula nº 174.618

Cartório: 18º Cartório de Registro de Imóveis

Nº Contribuinte PMSP: 171.247.0287-8

Endereço atualizado Rua Heitor de Souza Pinheiro, 215, Super Quadra Morumbi. Caboré, São Paulo/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Não localizei

Ocupação Atual: Alugada

Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: O valor do imóvel foi determinado através do Método Comparativo de Dados de Mercado, considerando anúncios de imóveis similares, para se chegar ao preço médio de mercado.

Danilo Hiroshi Shinya
Oficial de Justiça Avaliador

